

Educação

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Elias Garcia, Almada

Aviso

Nos termos do disposto no art.º 21.º do Decreto - Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto um concurso para provimento do lugar de diretor do Agrupamento de Escolas Elias Garcia, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no Diário da República.

1 - Os requisitos de admissão são os estipulados nos pontos 3, 4 e 5 do art.º 21.º do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

2 - A formalização da candidatura é efetuada através da apresentação de um requerimento de candidatura a concurso, em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Elias Garcia (<http://www.agrupamentoeliasgarcia.com/>) e nos Serviços Administrativos do Agrupamento.

3 - A acompanhar o requerimento deverão constar os seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* atualizado, detalhado, datado e assinado, acompanhado de prova documental dos seus elementos, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual, e este se encontre no Agrupamento onde decorre o procedimento;

b) Carta de motivação.

c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;

d) Projeto de Intervenção relativo ao Agrupamento contendo a identificação de problemas, definição da missão, das metas e grandes linhas de orientação da ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no mandato.

4-Todos os elementos devem ser enviados via correio eletrónico, conselhogeraeliasgarcia@gmail.com ou entregues nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas Elias Garcia em suporte de papel ou remetidos por correio registado com aviso de receção, ao cuidado do Presidente do Conselho-Geral, para a Rua Manuel Parada, 2819-505 SOBREDA.

5 - Os métodos utilizados para a avaliação das candidaturas são os estipulados no art.º 5.º do Regulamento para o Recrutamento do Diretor do Agrupamento de Escolas Elias Garcia, disponível na página eletrónica.

6 - Enquadramento legal: a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, o Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, o Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo), a Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, a Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 7 de novembro de 2012, e a Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção, de 7 de janeiro de 2015.

7 - Resultado do processo concursal prévio à eleição do Diretor. As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas no Agrupamento de Escolas Elias Garcia, no prazo de dez dias úteis após a data-limite de apresentação das candidaturas, de acordo com o n.º 2 do art.º 75.º do Código de Procedimento Administrativo, e divulgadas no mesmo dia, na página eletrónica do agrupamento, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

16 de outubro de 2023 - A Presidente do Conselho-Geral, Maria José Carreira da Silva Reis Tomás